
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Lei nº 957/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 957, de 30 de dezembro de 2020, que fixou e concedeu reajuste aos subsídios aos agentes políticos do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. Fica revogada a Resolução 003/2017, de 07 de fevereiro de 2017, que limitou os valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, retornando os subsídios ao valor anteriormente previsto na Lei Municipal nº 882/2016, de 27 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5C54FC08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2022. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>